DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 10 de setembro de 2019 | Ano II | Edição nº 248 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitações e Outros	2
PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA	6
Atos Legislativos	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.278 – DE 06 DE SETEMBRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA DE "RUA EURIPEDES GOBBI DA SILVA" (ORIPÃO)

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º)- Fica a via pública "Rua. 01", localizada no Residencial Jardim América, denominada de "RUA EURIPEDES GOBBI DA SILVA", que era popularmente conhecido como "ORIPÃO".

Artigo 2º)- O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de setembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitações e Outros

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 012/2019 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra especializada e material de qualidade, para a execução do projeto técnico de proteção contra incêndio, cuja finalidade é a aquisição do AVCB do prédio público do Galpão do Agronegócio, com área construída de 2.742,21 m2. As obras e serviços compreendem a rede de hidrante, o sistema elétrico, os equipamentos e sinalização e adaptação de rampas e de saídas de emergência; assim como, sinalização para deficiente visual e toda reforma necessária, de conformidade com o projeto executivo, que se refere à terceira etapa do projeto básico, destinado à conclusão da construção do galpão. Cadastramento: até o terceiro dia anterior à data de entrega das propostas; Sessão pública: 26/09/2019, às 09:15 horas, no andar superior da sede da Prefeitura de Guariba.

O Edital poderá ser lido ou obtido, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 11 a 25 de Setembro de 2019.

TERMOS HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 671/2019 – Pregão Presencial nº 111/2019 - Objeto: Aquisição de equipamentos para a sala de oftalmologia, do Ambulatório Central "Hermínio de Laurentiz Neto". Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Linha Médica Comercio Representação e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Importação Ltda EPP - R$ 75.309,64; Cirurgica Izamed Ltda – EPP – R$ 25.372,00.

Guariba, 09 de Setembro de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

TERMO DE RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação - Atas de Registro de Preços nºs 013/2019; 014/2019; 015/2019; 016/2019 e 017/2019 - Processo de Licitação nº 1121/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 185/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratadas: - D.C.G. Pincer - Suprimentos para Informática - Eireli - ME; - Mega Mix Eletronicos Eireli - EPP; - Impactron Service Ltda; - Matheus Cestari Magalhães - EPP; e - S.S.T.I. Tecnologia Ltda; Objeto: Fornecimento parcelado de equipamentos de informática, sendo: microcomputador c/ processador I5, nobreak 1.200VA, e, monitor de vídeo Led, destinados às Secretarias Municipais: de Administração, Finanças e Orçamentos; de Emprego e Relação do Trabalho; de Desenvolvimento Social; de Obras e Infraestrutura Urbana; de Planejamento e Meio Ambiente; de Desenvolvimento Econômico e Turismo; e Departamentos: de Esportes; de Garagem; de Transito; de Cultura; e Gabinete. Retificação: Fica retificado o prazo de validade destas atas, prorrogando-as por mais 06 meses, abrangendo o período de 08/08/2019 a 07/02/2020, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 07/08/2019.

JULGAMENTO– TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Guariba torna público que na Tomada de Preços nº 015/2019, julga HABILITADA a empresa: CONTRANSIN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME; e, após deliberarem sobre a proposta de preço cuja abertura do envelope ocorreu em ato público previamente designado concluíram o julgamento, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital da Tomada de Preços nº 015/2019, e apresentou a classificação da única empresa que compareceu à sessão pública da etapa inicial de habilitação, seguida da proposta em concorrência no valor total global de R$ 337.911,79. Fica fixado o prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, com vista franqueada ao interessado dos autos do Processo nº 636/2019. Guariba, 09 de Setembro de 2019. Eliane Barroso de O. Vianna – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Gabinete do Prefeito
ATO DE JULGAMENTO DO RECURSO
RECURSO DA EMPRESA SUPLETEC

Tomada de Preços nº 34/2018

Processo de Licitação nº 1113/2018

Contrato Administrativo nº 4/2019

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município...

Vistos e analisados, nos autos do Processo SLP nº 1113/2018, referente à Tomada de Preços nº 34/2018, as razões e os fundamentos despendidos pela representante legal da empresa: SUPLETEC Soluções Industriais Ltda. - ME - CNPJ nº 10.315.057/0001-33, preliminarmente, conhece do recurso administrativo por ter sido interposto tempestivamente, dentro do prazo legal, e quanto ao mérito dá-lhe provimento parcial para efeito de julgar procedente a questão relacionada com a contagem do prazo de execução total da obra da obra de ampliação e modernização do Parque dos Lagos “Vereador Luis da Conceição”, que previsto para oito meses, após autorização de início pela CAIXA (subitem 2.1.1 da cláusula segunda), na medida em que foi dado somente em 03/06/2019, o encerramento ocorrerá em 03/02/2020.

E julgar improcedente a questão relacionada aos pedidos de anulação das alegações contidas na notificação administrativa, e de aparente condicionamento da solicitação de repasse pela CAIXA do recurso conveniado para pagamento da segunda parcela das medições, por força de a empresa SUPLETEC permaneceu silente e omissa diante de quatro notificações enviadas pela Arquiteta e Urbanista municipal, datadas de 12/06/2019,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

16/07/2019, 02/08/2019 e 12/08/2019, mais a quinta em 26/08/2019, sem que até a presente dada respondesse e esclarecesse as dúvidas e irregularidades suscitadas pela profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra.

Posto isto, fica a empresa SUPLETEC, dentro do prazo de cinco dias úteis, intimada a retomar o ritmo normal de execução da obra e evitar o descaso com as notificações da fiscalização, tendo em vista que somente deverá se preocupar com a liberação do repasse de recurso pela CAIXA, para pagamento da segunda parcela ou medição, quando atingir a 50% da execução total da obra, por força do que está previsto, condicionado e determinado pelo convênio firmado entre este Município de Guariba e o Ministério de Esportes do Governo Federal. Guariba, 29 de agosto de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito
Notificação de aplicação de penalidade de advertência

Notificante: Prefeitura Municipal de Guariba (SP) - CNPJ nº 48.664.304/0001-80.

Notificada: LICPIT Comércio Atacadista e Varejista Eireli - EPP, CNPJ nº 27.182.182.663/0001-20.

Pelo presente termo de notificação, fica a empresa LICPIT Comércio Atacadista e Varejista Eireli - EPP, CNPJ nº 27.182.182.663/0001-20, da cidade de Pitangueiras, neste Estado, através de seu representante legal, intimada sobre a penalidade de advertência por ter recebido a carta da empresa fabricante do produto da marca GONZALES, enviada no dia 27 de fevereiro de 2019, que a comunicou sobre esse produto já não estava sendo mais produzido desde o dia 10 de dezembro de 2018, mesmo assim, compareceu à sessão pública do Pregão Presencial nº 54/2019, realizada no dia 18 de abril de 2019, quase dois meses depois de ter conhecimento sobre a impossibilidade de entregar o produto e assumiu o compromisso de entregá-lo ao assinar a Ata de Registro de Preços nº 116/2019.

Por força do disposto na cláusula VIII, subitem 8.2, letra “a”, da respectiva ATA, fica a empresa notificada de que, no caso de reincidência, aplicar-se-ão todas as demais sanções administrativas previstas no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/2002, combinado com o artigo 87, da Lei federal nº 8.666/93, como multa e suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração municipal.

E fica facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo administrativo, no prazo de cindo dias úteis, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 29 de agosto de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito
Notificação de aplicação de penalidade por não entregar materiais registrados na ATA

Notificante: Prefeitura Municipal de Guariba (SP) - CNPJ nº 48.664.304/0001-80.

Notificada: Maria Irene Buso da Silva - ME - CNPJ nº 27.182.182.663/0001-20.

Pelo presente termo de notificação, fica a empresa Maria Irene Buso da Silva - ME - CNPJ nº 27.182.182.663/0001-20, da cidade de Limeira, neste Estado, através de seu representante legal, intimada para cumprimento imediato da obrigação assumida perante esta Prefeitura Municipal de Guariba, dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, de fornecimento dos materiais escolares e de escritórios, previstos nos itens 1, 3 e 9, do Lote 15, do subitem 4.1 da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 6/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 174/2018, instruído pelo Processo SLP nº 1.064/2018.

Ainda que notificada diretamente pelo Secretário Municipal de Educação, em 12/07/2019, por desrespeitar o prazo previamente fixado na ordem de fornecimento, além de persistir no descumprimento da obrigação legal, tão pouco apresentou qualquer justificativa por escrito para se eximir da responsabilidade pela falha ou irregularidade cometida.

Se vencido o último prazo de cinco dias úteis sem que se proceda a entrega dos bens e não se comunique à Administração motivo de justa causa, impeditivo do cumprimento da obrigação legal, de acordo com a

cláusula VIII, subitem 8.2.2, letra “b”, da respectiva ATA, aplicar-se-ão as penalidades de multa no valor de 30% da parte da obrigação contratual não cumprida, assim como a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo mínimo de três anos, com fundamento nos artigos 7º e 9º, , da Lei federal nº 10.520/2002, combinados com o artigo 87, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, dentro do mesmo prazo de cinco dias úteis. Guariba, 30 de agosto de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA

Atos Legislativos | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PORTARIA Nº. 020/2019"

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA NO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo...

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Guariba referentes ao mês de Agosto/2019, em conformidade aos termos da Resolução nº. 002/2012 de 26 de Setembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 20 de Agosto de 2019.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio e mandado publicar nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virginia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP